TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo 004/2019

Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria súmula, relatório de cartões e esclarecimentos da Associação de Árbitros da partida ocorrida em 26/05/2019 entre a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE e ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE** pelo Campeonato paulista - 4ª divisão - 2019, com o fito de se apurar infração disciplinar praticada pelo atleta **RAFAEL SIMAO.**

Aguardamos as providências de estilo e subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Marcello Antonio Fiore
Presidente da Comissão Disciplinar do
Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE X ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**DATA:** 26/05/2019
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 15:30
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 4ª DIVISÃO - 2019 (4ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: LUCIANO SAMPAIO DUQUE SILVA	
JUÍZ DE LINHA 1: GILSON DOS SANTOS SANTANA	
JUÍZ DE LINHA 2: FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	
4º ÁRBITRO: (LOCAL)	
MÉDICO: ERICA FERNANDA EGÍDIO DE CASTRO (BOMBEIRO)	**CRM:** RG 56857774-7
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE: YAGO MOREIRA CÉSAR	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE : ROBERTO YAMAMOTO FILHO	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		ALEXANDRE BORGES SPANO																	
		ALYFER VINÍCIUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO																	
		ANTONIO RODRIGUES	08	T															
		CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA RODRIGUES DE ANDRADE	12	T		1													
		CARLOS ANDRÉ MOREIRA DE MELO	21	R									1	1					
		CAUÃ OTÁVIO ALVES																	
		CHRISTIANO FONSECA COSTA																	
		EDUARDO ALVES DE SOUZA	05	T		1													
		FABIO ANTONIO MACHADO ALVES	01	T	X														
		FABIO CARVALHAES RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	R															
		FELIPE FRANCISCHETO TARDIN	20	R	X								1						
		FERNANDO ANTONIO DE FRANÇA PEREIRA	03	R									1						
		FERNANDO CASTELANI	22	R															
		FRANK CARVALHO																	
		FREDERICO CRUZ VIEIRA PINTO																	
		GUILHERME AUGUSTO CASTILHO																	
		GUSTAVO DE OLIVEIRA JORDÃO	16	T	X					1									
		HERON ARAUJO MIELKE																	
		JOÃO ALEN MACHADO NETO																	
		JOÃO PAULO FERREIRA FONSECA	06	T	X														
		JONATHAS PEREIRA DE SOUZA																	
		LUCAS MACHADO DA COSTA	15	T															
		LUIS FILIPE DOS SANTOS NUNES	13	T															
		LUIZ HENRIQUE ROCHA REBELO																	
		MAICON KETERSON GOUVEIA	09	R															
		MAILSON DE OLIVEIRA MACEDO																	
		MARCELO MAURO DOS SANTOS COSTA	04	T															
		MARCELO SILVEIRA CORTEZ	17	R	X														
		MAURICIO PEREIRA DE SOUZA																	
		PEDRO JOSÉ JUNIOR																	

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE X ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**DATA:** 26/05/2019
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 15:30
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 4ª DIVISÃO - 2019 (4ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: LUCIANO SAMPAIO DUQUE SILVA	
JUÍZ DE LINHA 1: GILSON DOS SANTOS SANTANA	
JUÍZ DE LINHA 2: FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	
4º ÁRBITRO: (LOCAL)	
MÉDICO: ERICA FERNANDA EGÍDIO DE CASTRO (BOMBEIRO)	**CRM:** RG 56857774-7
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE: YAGO MOREIRA CÉSAR	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE : ROBERTO YAMAMOTO FILHO	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		RAFAEL WASHINGTON SANTOS																	
		RÔMULO SOLER BRITO DA SILVA	18	T		1	1							2					
		TALLES DE SOUZA DONOLA	14	T															
		THALES PEREIRA	11	T									1						
		TIAGO DONOLA COSTA E SILVA	07	T	X														
		VALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	02	T	X														
		YAGO MOREIRA CÉSAR	10	T									1						

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE X ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**DATA:** 26/05/2019
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 15:30
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 4ª DIVISÃO - 2019 (4ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: LUCIANO SAMPAIO DUQUE SILVA	
JUÍZ DE LINHA 1: GILSON DOS SANTOS SANTANA	
JUÍZ DE LINHA 2: FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	
4º ÁRBITRO: (LOCAL)	
MÉDICO: ERICA FERNANDA EGÍDIO DE CASTRO (BOMBEIRO)	**CRM:** RG 56857774-7
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE: YAGO MOREIRA CÉSAR	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE : ROBERTO YAMAMOTO FILHO	

ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		PAULO SOUZA	18	T	X														
		ALEX FRANCELINO SANTOS	30	R															
		ANDRÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR																	
		ANDRE VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	15	T															
		CAIO DOS REIS MIRANDA																	
		CARLOS RUBENS ARAUJO DE CARVALHO GUENOV	03	T	X		2			1									
		CHRISTIANS ROCHA DOS SANTOS	02	T	X														
		DANILO MADEIRA TAINO	07	T		1													
		DENIS NOBRE FERREIRA																	
		ENZO FERMANADES VIGARIO																	
		ERITON FAUSTINO DE SOUZA																	
		FABIO FERNANDES																	
		FRANCISCO MAXWEL DOS SANTOS	12	T	X														
		GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	06	T															
		HOMERO CHAGAS RIBEIRO BARBOSA																	
		JOÃO GUSTAVO PEREIRA SANTANA DOS SANTOS																	
		JOAO MAGNO DE SANTANA NETO	13	T															
		JUAN CARLOS DE ALMEIDA GOMES	14	T															
		LEANDRO DE OLIVEIRA	09	T															
		LUAN SOARES MARTINEZ MOYA																	
		LUCAS MACHADO DA SILVA																	
		LUCAS TADEU DOS SANTOS	20	T															
		LUIZ CARLOS DE JESUS JUNIOR	17	R															
		LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	05	T		1													
		MURILO NEGRISOLI MASCHIO																	
		OTAVIO SILVA CARDOSO	10	T															
		RAFAEL DE OLIVEIRA NERES	19	R															
		RAFAEL SIMAO	24	R							1								
		ROBERTO YAMAMOTO FILHO	08	T	X														
		THIAGO LIBERATO RIBEIRO	01	T	X														

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE X ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**DATA:** 26/05/2019
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 15:30
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 4ª DIVISÃO - 2019 (4ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: LUCIANO SAMPAIO DUQUE SILVA	
JUÍZ DE LINHA 1: GILSON DOS SANTOS SANTANA	
JUÍZ DE LINHA 2: FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	
4º ÁRBITRO: (LOCAL)	
MÉDICO: ERICA FERNANDA EGÍDIO DE CASTRO (BOMBEIRO)	**CRM:** RG 56857774-7
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE: YAGO MOREIRA CÉSAR	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE : ROBERTO YAMAMOTO FILHO	

ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		VITOR LISBOA SANTANA DE JESUS																	

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

- SÚMULA DE APOIO DO 4º ÁRBITRO

1º Tempo	Hora de início: 15:30	2º Tempo	Hora de início: 16:25

Placar

Equipe 1	Equipe 2
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE
Placar intervalo: 17	**Placar intervalo:** 14

Tempo	Atleta	Tento	Pontos	Tempo	Atleta	Tento	Pontos
17:43	05	T	5	05:22	07	T	5
29:00	18	T	10	06:30	03	C	7
39:05	12	T	15	37:20	05	T	12
40:00	18	C	17	37:40	03	C	14

Placar

Equipe 1	Equipe 2
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE
Placar Final: 48	**Placar Final:** 14

Tempo	Atleta	Tento	Pontos	Tempo	Atleta	Tento	Pontos
02:14	20	T	22				
02:31	18	C	24				
11:20	10	T	29				
11:55	18	C	31				
24:00	03	T	36				
34:10	11	T	41				
40:00	21	T	46				
41:00	21	C	48				

Substituições

Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra
			25:19	09	24
			27:23	20	19

Substituições

Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra
00:00	15	03	08:37	12	17
08:37	04	17	17:38	06	30
12:01	14	22			
21:16	13	09			
23:00	16	20			
36:00	11	21			

Cartões

Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Atleta	CA	CV
38:00	16	X		11:45	03	X	
				38:00	24		X

Cartões

Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Atleta	CA	CV

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	26/05/2019	**Campeonato:**	Campeonato paulista - 4ª divisão - 2019

Jogo:	Associação Desportiva Pinda Rugby Clube	(48 pts)	x	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	(14 pts)

Nome do Atleta:	CARLOS RUBENS ARAUJO DE CARVALHO GUENOV

Equipe:	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**Número**	03	**Posição**	

Tipo:	Cart?O Amarelo

Perído:	1° Tempo	(X)	2° Tempo	( )

Placar da Partida no Momento do Incidente	0	X	7

Proximidade do Árbitro do Incidente:	5 Metros

Natureza do Cart?o (por favor indicar o número da(s) Lei(s) e uma pequena descri??o):

Lei 9.13 - tackle atrasado e perigoso
O jogador advertido atingiu o adversário, após o mesmo passar a bola, com um dos braços sem a intenção de segura-lo

O atleta recebeu o cartão baseado no relatório do Juiz de Linha	Sim	( )	N?o	(X)

Considerações Finais (Se necessário prepare uma folha adicional):

Nome do Árbitro	Luciano Sampaio Duque Silva

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	26/05/2019	**Campeonato:**	Campeonato paulista - 4ª divisão - 2019

Jogo:	Associação Desportiva Pinda Rugby Clube	(48 pts)	x	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	(14 pts)

Nome do Atleta:	RAFAEL SIMAO

Equipe:	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	**Número**	24	**Posição**	

Tipo:	Cart?O Vermelho

Perído:	1° Tempo	(X)	2° Tempo	( )

Placar da Partida no Momento do Incidente	10	X	14

Proximidade do Árbitro do Incidente:	5 Metros

Natureza do Cart?o (por favor indicar o número da(s) Lei(s) e uma pequena descri??o):

Lei 9.12 - agressão (pisar)
O jogador expulso, após ser tackleado para fora do campo de jogo, ao se levantar, pisou intencionalmente no adversário que estava no chão, o atingindo na altura das costelas.

O atleta recebeu o cartão baseado no relatório do Juiz de Linha	Sim	(X)	N?o	( )

Considerações Finais (Se necessário prepare uma folha adicional):

Relatório de jogo sujo feito pela árbitra assistente FRANCIELE DOS SANTOS GOMES
Após o incidente, iniciou-se uma confusão entre jogadores de ambas as equipes.

Nome do Árbitro	Luciano Sampaio Duque Silva

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	26/05/2019	**Campeonato:**	Campeonato paulista - 4ª divisão - 2019

Jogo:	Associação Desportiva Pinda Rugby Clube	(48 pts)	x	ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE	(14 pts)

Nome do Atleta:	GUSTAVO DE OLIVEIRA JORDÃO

Equipe:	Associação Desportiva Pinda Rugby Clube	**Número**	16	**Posição**	

Tipo:	Cart?O Amarelo

Perído:	1° Tempo	(X)	2° Tempo	( )

Placar da Partida no Momento do Incidente	10	X	14

Proximidade do Árbitro do Incidente:	3 Metros

Natureza do Cart?o (por favor indicar o número da(s) Lei(s) e uma pequena descri??o):

Lei 9.12 - agressão (soco)
O jogador advertido, durante a conufusão iniciada pela agressão que resultou na expulsão do atleta RAFAEL sIMÃO, ATINGIU UM ADVERSÁRIO, QUE TENTAVA SEPARAR OS TIMES, COM SOCOS NA ALTURA DO PEITO.

O atleta recebeu o cartão baseado no relatório do Juiz de Linha	Sim	( )	N?o	(X)

Considerações Finais (Se necessário prepare uma folha adicional):

Nome do Árbitro	Luciano Sampaio Duque Silva

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br

Excelentíssimo Senhor Auditor Presidente, da ___ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby do Estado de São Paulo.

Proc. 04/2019

A **Procuradoria da Justiça Desportiva**, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer denúncia em face de:

- **RAFAEL SIMÃO,** atleta pertencente a equipe Associação Ilhabela Rugby Clube.

por força e em decorrência do contexto adiante retratado, o qual se passou durante o confronto entre as equipes Associação Desportiva Pinda Rugby Clube x Associação Ilhabela Rugby Clube, pelo Campeonato Paulista da 4° divisão, no dia vinte e seis de Maio do presente ano.

1. DOS FATOS

Consta no Relatório de Árbitros para Cartões e na Súmula de jogo, que o denunciado fora expulso de jogo após sofrer um tackle em um lance normal de jogo, quando ao se levantar, intencionalmente, pisou na região das costelas de seu adversário que estava no chão.

2. DA INFRAÇÃO

O comportamento incompatível com a moral desportiva atenta não só contra a integridade física de seu oponente, mas atenta também contra a regra de jogo, contra os princípios éticos do desporto.

Tal conduta deve ser sempre prevenida pelos atores do desporto e punida pela justiça desportiva quando existir, a fim de preservar e manter imaculada o verdadeiro espirito do Rugby.

Por tanto, com os fatos narrados acima, o denunciado **Rafael Simão** está elencado, com sua triste prática, nos termos dos artigos 9° da Tábua de Infrações e Penalidades da Confederação Brasileira de Rugby.

3. DO PEDIDO

Em face do quanto exposto, pleiteia a PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA: a) o recebimento da presente Denúncia, com a consequente citação do denunciado, para responder aos termos nesta articulado, bem como requer b) a produção de todos os meios de provas em direito permitido, c) Intimação para oitiva do árbitro central; d) desejando que, ao final do pertinente e devido processo disciplinar desportivo, seja o denunciado julgado e condenado como incurso nas penalidades previstas nos artigos supra citados e imputados ao denunciado, em homenagem e **garantia da moral e princípios do Desporto**.

Termos em que,
P. Deferimento

São Paulo, 04 de junho de 2019.

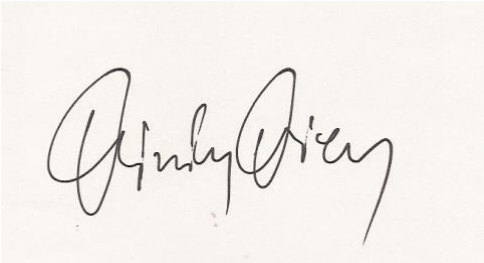

Vinícius Vieira
Procurador Geral da Justiça Desportiva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

PROCESSO 004/2019

Vistos,

Formula a douta Procuradoria Desportiva para o Rugby denúncia de fls., em face da suposta praticada das infrações constantes da peça acusatória.

Estando a denúncia revestida dos seus requisitos de admissibilidade e acompanhada de documentos comprobatórios das alegações, recebo-a, determinando a intimação do atleta e da agremiação para que, querendo, no **prazo de 03 (três)** dias, conforme artigo 42 cáput e respectivos parágrafos do CBDJ, contados nos termos do artigo 43, parágrafos primeiro e segundo do mesmo diploma legal, **apresentem a defesa** que entenderem pertinente, sob pena de revelia, juntando e requerendo as provas que pretendem produzir.

São Paulo, 10 de **Julho** de 2019.

Marcello Antonio Fiore

OAB/SP 123.734

Presidente da CD

De: **Marcello Fiore** mf@fioreadvogados.com.br
Assunto: PROCESSO DISCIPLINAR 004-2019
Data: 11 de julho de 2019 16:31
Para: dr.rafaelsimao@gmail.com, paulosouza992@gmail.com
Cc: Vinícius Vieira vinicius@vasv.com.br, fdesiderij@gmail.com

MF

Comunicamos que foi instaurado o Processo Disciplinar em face de atleta desta associação desportiva.

O atleta e/ou clube, querendo, poderão apresentar defesa e produzir provas nos termos do CBJD no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos descritos na denúncia.

Subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Marcello Antonio Fiore
Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

FIORE ADVOGADOS

Marcello Antonio Fiore
mf@fioreadvogados.com.br
Rua Arandu, 205, cj. 608, Brooklin, São Paulo, SP - 04562-030
Direto +55.11.3578.9986 | Celular +55.11.99674.5085
Skype: marcello-fiore

PDF

PROC TJDRuSP 004-2019.pdf

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Certifico que no dia 15 de julho de 2019 decorreu o prazo para apresentação de defesa.

à Relatoria

SP. 22.07.2019

Marcello Antonio Fiore
Presidente da CD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CD 004/2019

Jogador: **RAFAEL SIMAO**

Jogo: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE e ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE**

Data: 26/05/2019

Competição: Campeonato paulista - 4ª divisão

Relatório e Voto

Trata-se de denúncia formulada pela D. **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** contra o jogador da equipe ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE, **RAFAEL SIMAO**, com fundamento no artigo 9° da Tábua de Infrações e Penalidades da Confederação Brasileira de Rugby.

Sustenta a D. **PROCURADORIA**, que o jogador fora expulso de jogo após sofrer um *tackle* em um lance normal de jogo, quando ao se levantar, intencionalmente, pisou na região das costelas de seu adversário que estava no chão.

Devidamente intimada, a defesa não apresentou defesa, decorrendo in albis o prazo regular.

É o relatório.

De início, importa mencionar a desnecessidade de produção e outras provas, haja vista que as provas trazidas aos autos são suficientes para conhecimento do caso e suas peculiaridades.

Verifica-se pelo relatório do arbitro que o jogador RAFAEL SIMÃO, de fato, recebera um *tackle* atrasado e perigoso, que o jogou para fora do campo. Não obstante, ao se levantar pisou, propositalmente, no jogador, deitado no chão.

Diante dos fatos, cumpre esclarecer, que todas as ações perigosas contra os adversários são consideradas antidesportivas e contra a integridade física dos oponentes. Ressalta-se ainda, que independentemente da situação envolvida, nada justifica a agressão, no caso realizada mediante uma "pisada" na costela do adversário.

Posto isso, observa-se coerente a denúncia oferecida, bem como as sanções solicitadas.

Sendo assim, voto pela procedência da denúncia para determinar a suspensão do jogador **RAFAEL SIMAO**, por 03 (três) jogos, haja vista a agressão contra o adversário, com "pisada", durante a partida com a bola morta, nos termos do artigo 9º da Tábua de Infrações e Penalidades, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

São Paulo, 24 de julho de 2019

PAMELA DE OLIVEIRA PEDRO

OAB/SP 318.773

Auditora do TJDRu-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTAD ODE SÃO PAULO

PROCESSO CD 004/2019

Jogador: **RAFAEL SIMÃO**

Jogo **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUBE e ASSOCIAÇÃO ILHABELA RUGBY CLUBE**

Data: 26/05/2019

Competição: Campeonato Paulista – 4ª divisão

Tendo sido convocado pelo Excelentíssimo Auditor Presidente para compor a Comissão Disciplinar em razão da suspeição dos auditores Paulo Solano e Andre Bruni, passo a proferir meu voto.

Adianto que acompanho o voto da relatora.

A "pisada" decorre de uma atitude **intencional** que traz um potencial lesivo intenso.

Na situação narrada na súmula e não infirmada, restou evidente que a agressão (pisada) decorreu do tacke atrasado e perigoso, situação em que o ofensor entendeu por "fazer justiça com as próprias mãos", no caso concreto, com os "pés".

Ademais a a utilização de cravos de alumínio nas chuteiras, não sei se é o caso e pouco importa neste momento, seria um agravante do potencial lesivo.

Bastaria um eventual movimento da vítima e a pisada poderia ter atingido seu rosto ou sua cabeça.

Diante disso, acompanho o voto da relatora em sua integralidade.

São Paulo, 26 de julho de 2019

Sergio Livovschi

Proc TJDRuSP 004-2019

26.julho.2019

A suspensão de 3 jogos poderia, a princípio, parecer um pouco exagerada para o caso, uma vez que o artigo 9º estabelece que a punição deva ser de 1 a 4 jogos para pisadas e não há qualquer informação sobre má conduta anterior do denunciado ou de que sua agressão tenha causado lesão física mais grave ao atleta vitimado.

A agressão aconteceu fora do lance de jogo, contudo, devendo ser levado em conta o que estabelece o artigo 12, que majora a pena para 2 a 6 jogos.

Além disso, deu origem a uma briga generalizada em campo.

Sendo assim, acompanho o relator no processo 004/2019.

Creio que a suspensão proposta é de bom tamanho para o caso.

Gabriel Augusto Smanio Farran
OAB.SP 313.639

PROC 004-2019

Solicitada dispensa de participação no julgamento pelos Auditores Andre Bruni e Paulo Solano Pereira diante de possível suspeição, profiro meu voto para acompanhar a DD. Relatora especialmente para inibir esse tipo de conduta de atletas que podem ocasionar danos físicos irreparáveis ao adversário.

EMENTA

AGRESSÃO - PISADA INTENCIONAL - Ação que decorreu do tacke atrasado e perigoso - Postura Inadmissível do Atleta agressor - Perigo de dano físico de difícil reparação - Revelia - Suspensão de 03 (três) jogos já considerada a automática.

Intime-se atleta e agremiação para cumprimento imediato.

SP. 26 de Julho de 2019.

Marcello Antonio Fiore
Presidente da CD